



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 – MG

## PROJETO DE LEI Nº 030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.348/2017 (PPA Plano Plurianual), de 22 de dezembro de 2.017.”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a alteração do PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021 com ênfase no Exercício de 2.020.

§1º Os anexos desta Lei atualizam os correspondentes da Lei Municipal nº 2.348, de 22 de dezembro de 2.017.

**Art.2º** Os poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários á compatibilização do planejamento para os próximos exercícios.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

Sebastião Torres Bueno  
Prefeito Municipal Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 – MG

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.348/2017, que dispõe sobre alteração dos anexos do PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021, visando adequação á proposta orçamentária de 2020, tendo em vista a necessidade de novas ações e em virtude da mudança na estrutura organizacional, conforme Lei nº 2.358 de 20 de março de 2.018.

Evidenciada, dessa forma, a existência de relevante interesse público na medida ora proposta, espera-se a compreensão dos Srs. Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Torres Bueno  
Prefeito Municipal Interino